



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO N.º 2.359, DE 14 DE JUNHO DE 2019.**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE  
MUZAMBINHO/MG - CMMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Municipal n.º 2.749, de 28 de agosto de 2002,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, instituído pela Lei Municipal n.º 2.220, de 27 de dezembro de 1996, alterada pela Lei Municipal n.º 2.749, de 28 de agosto de 2002, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público:

- a) Um presidente, que será eleito pelos membros do CMMA;
- b) Os titulares dos órgãos do executivo municipal, abaixo mencionados:

- Órgão Municipal do Meio Ambiente:  
Titular: Frederico Luiz Pereira  
Suplente: Ione Gonçalves Teixeira Salomão
- Órgão Municipal de Saúde Pública  
Titular: José Alfredo Sabdy  
Suplente: Ana Carolina Magnoni
- Órgão Municipal de Ação Social  
Titular: Maiza Cristina Cabral  
Suplente: Ana Maria Martins de Oliveira
- Órgão Municipal de Serviços Urbanos  
Titular: Evandro José Pinto  
Suplente: Diego Augusto Pires

- c) Órgão da Administração Pública Estadual e Federal que tenha em suas atribuições a educação, extensão, proteção ambiental ou o saneamento básico e que possua representação do Município:

Titular: Marco Antônio Ferreira - EMATER  
Suplente: Clóvis de Piza - EMATER



## PREFEITURA DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

### II – Representante da Sociedade Civil

- a) Setores Organizados da Sociedade  
Titular: Rodrigo de Almeida Machado  
Suplente: Otávio Henrique Domingos – representante da Silva Domingos Soluções Ambientais.
- b) Entidade Civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no Município  
Titular: Fernanda Bevilacqua de Moraes  
Suplente: Carlos Domingos dos Santos – COOPALMÉIA
- c) Entidade Civil criada com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do Município  
Titular: Andreza Maura Tessari – representante da Geotessari Mineração e Meio Ambiente.  
Suplente: Gilson Couto – Representante da EMATER.
- d) Universidade ou Faculdade comprometida com a questão ambiental  
Titular: Renato Aparecido de Souza – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Muzambinho  
Suplente: Genersi Dias Lopes – Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho.

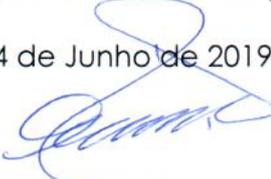
**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

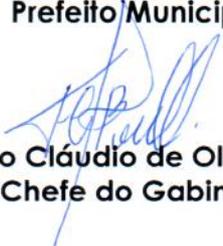
**Art. 3º** O mandato de membro do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Muzambinho – CMMA é exercido gratuitamente, sendo considerado relevante interesse social.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 2.340 de 30/01/2019.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 14 de Junho de 2019.

  
**Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello**  
Prefeito Municipal

  
**Fernando Cláudio de Oliveira Borelli**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 14/06/19